

PROCESSO ADMINISTRATIVO
2995/2014

Inexigibilidade de Licitação
09/2014

OBJETO: Inscrição de servidora no curso " Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

2995 - 2014

Data
17/02/2014

Colita 38

INTERESSADO

secretaria municipal de defesa social

ASSUNTO

OFICIO 39/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CURSO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	17/02/2014	SM Planejamento e Finanças	
2	18-02-14	Compras	
3	20/02/14	Prefeitura	
4	21/02	Compras	25/02/14
5	06/03	Jurídico	
6	12/03/14	Compras	
7	12/03/14	C. Interno	
8	12/03/14	COMPRAS	14-03-14
9	18/03/14	Orçamento	
10	19/03/14	Compras	
11	21/03/14	Compras	
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

OFÍCIO Nº 39/14 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2014.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Curso de Educação no Trânsito.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita Dispensa de Licitação para contratação de empresa Curso de “Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura”.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta solicitação tendo em vista a necessidade de se aprimorar o conhecimento do Agente de Trânsito sobre conteúdo, métodos e técnicas educativas de trânsito. Por não haver para os próximos meses, oferta deste curso por outras empresas do ramo e considerando ainda, os temas abordados, optou-se por essa contratação.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária 331 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ora contratados, bem como a verificação do atendimento às especificações do serviço ficará a cargo do Secretário Municipal de Defesa Social, Glauber Antônio Brochado.

FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

GLAUBER ANTONIO BROCHADO
Secretário Municipal de Defesa Social

Ilmo Senhor

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**

A servidora municipal, **MARIA DO CARMO SOARES DE LIMA**, brasileira, casada, no cargo efetivo de Agente de Trânsito, matrícula, 352468, CPF 032.988.489-13, inscrita no RG nº 6.704.814-8, residente e domiciliada a Rua Costa Rica, 571, bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, aluna do Centro Universitário Internacional UNINTER, no Curso Superior em TECNOLOGIA em GESTÃO PÚBLICA vem, respeitosamente a vossa presença, expor e requerer o que segue:

01. IDENTIFICAÇÃO:

CURSO: MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCATIVAS PARA A MOBILIDADE SEGURA

02. JUSTIFICATIVA

Estudo recente pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) aponta para a preocupante realidade dos acidentes de trânsito envolvendo crianças. Entre 2000 e 2007, considerando os acidentes nos quais houve identificação da idade das vítimas, 187.600 mil crianças, de 0 a 12 anos, sofreram acidentes de trânsito, sendo que 8.029 morreram.

Os números apresentados demonstram a necessidade e a urgência da adoção de medidas, sobretudo educacionais, capazes de reverter esta situação que, conforme o Ministério da Saúde pode ser configurado como uma séria questão de saúde pública. Diante disso, a inclusão de uma política eficaz de educação para o trânsito nas escolas torna-se imprescindível, pois o trabalho permanente no ambiente escolar certamente provocará mudanças de atitudes e posturas que contribuirão para garantir a segurança das crianças no espaço público.

Tendo em vista que o Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro em seu capítulo VI determina que *"A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito"* e que o Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, departamento este da Secretaria Municipal de Defesa Social de Fazenda Rio Grande, no efetivo cumprimento da lei busca desenvolver projetos educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, atingindo um número considerável de crianças do ensino fundamental, faz-se necessário aprimoramento

constante de metodologias e técnicas de abordagens pedagógicas a fim de somar quanto á qualidade evolutiva do processo de aprendizado de forma mais dinâmica e lúdica conforme requer a idade das crianças e agregando valor ao conhecimento técnico de um Agente de Trânsito, profissional que representa esta instituição no desenvolvimento técnico, didático e pedagógico do trabalho com as crianças.

03. OBJETIVO:

Proporcionar a aquisição de conhecimentos sobre conteúdos, métodos e técnicas educativas de trânsito, para o desenvolvimento de aulas, palestras, campanhas educativas e demais atividades em prol da mobilidade segura.

04. PÚBLICO ALVO:

Visando a melhoria no trânsito brasileiro através de uma política eficaz de Educação para o Trânsito, o curso reunirá gestores de trânsito, coordenadores de educação para o trânsito, professores, supervisores, orientadores e demais interessados nos temas.

05. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

TEMA CENTRAL: MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCATIVAS PARA A MOBILIDADE SEGURA

- Trânsito e Valores;
- Oficina de Contação de Histórias;
- Educação sensível para o Trânsito;
- Motivações para a aprendizagem;
- Projetos de Educação para o Trânsito;
- O Trânsito como tema transversal.



06. DOS FACILITADORES:

Irene Rios, Mestre em Educação; Especialista em Ambiente, Gestão e Segurança de Trânsito e em Metodologia de Ensino; Professora universitária de Educação para o Trânsito, Campanhas Educativas de Trânsito e Educação de Trânsito para Crianças e Adolescentes; Autora de artigos e livros na área de Educação para o Trânsito e **Rodrigo Calistro**, Contador de histórias desde 2004, possui mais de cem contos na memória, histórias bem costuradas e para todas as idades. Ministra oficinas de dramaturgia e contação de histórias.

07. DA SOLICITAÇÃO:

Em virtude das ações educativas junto à Secretaria Municipal de Educação e dos projetos de Educação para o Trânsito a serem desenvolvidos dentro do Município, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade na execução das atividades educativas com ensinamentos que vão além do transmitir técnicas e habilidades, mas objetivando principalmente o aprimoramento de conhecimentos práticos, didáticos e lúdicos, de extrema importância na abordagem de temas imprescindíveis às crianças como a segurança das mesmas no trânsito.

Solicito autorização para participar do Curso Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura, a ser realizado nos dias 3,4 e 5 de abril de 2014, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina. **Solicito ainda o custeio das despesas com referido Curso.**

Em anexo informativo sobre o curso, incluindo valor da inscrição.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2014.



MARIA DO CARMO SOARES DE LIMA
Matrícula n.º. 352468

ANEXO

Curso

Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura

- ❑ Trânsito e Valores;
- ❑ Oficina de Contação de Histórias;
- ❑ Educação sensível para o trânsito;
- ❑ Motivações para a aprendizagem;
- ❑ Projetos de Educação para o Trânsito;
- ❑ O trânsito como tema transversal;



Irene Rios



Rodrigo Calistro

Local: **Florianópolis/SC**

Data: **3 a 5 de abril de 2014**

Carga Horária: 24 horas (três dias)

Mais informações em educacaoparaotransitocomqualidade.blogspot.com.br

EDUTRANC
Educação para o Trânsito e Eventos Culturais



Vagas Limitadas!

Os participantes receberão o livro Guia Didático de Educação para o Trânsito, de Irene Rios e o certificado de participação.

DESPESAS REFERENTES AO CURSO	
DESCRIÇÃO	VALOR
CURSO	490,00
HOTEL	240,00
DESLOCAMENTO	180,00
REFEIÇÃO	180,00
TOTAL	1090,00

Endereço do Evento: Hotel Itaguaçu – Av. Gov. Ivo Silveira, 3861 – Florianópolis – SC.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2014

Considerando o pedido apresentado pela Servidora Municipal Maria do Carmo Soares de Lima, matrícula 352468, lotada no cargo de Agente de Trânsito do município, atualmente respondendo pela “SEÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” do FAZTRANS.

Considerando o Art. 320 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), que diz: “a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e **educação de trânsito**”.

Considerando a **PORTARIA Nº 407, DE 27 DE ABRIL DE 2011**, do DENATRAN, que disciplina a aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, (**FUNTRANS**) no seu capítulo II, das despesas públicas **seção III – DA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**, Art. 8º A educação de trânsito é a atividade direcionada à formação do cidadão como usuário da via pública, por meio do aprendizado de normas de respeito à vida e ao meio ambiente, visando sempre o trânsito seguro, tais como:

III - **realização e participação** em palestras, cursos, seminários e eventos relacionados ao trânsito;

VI - **formação e qualificação** de profissionais do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

VII - **formação** de agentes multiplicadores;

Visando um melhor desenvolvimento nos projetos de “EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO” do Departamento Municipal de Trânsito – FAZTRANS e buscando sempre o aprimoramento dos servidores para dar suporte técnico e qualidade no desenvolvimento dos serviços **estou de acordo com o pedido apresentado**.

Diante do exposto informo A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Financeiro: 2.087 – Manutenção das Atividades do FAZTRANS

Dotação Orçamentária: 338 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: FUNTRANS

Davi Alves Pereira
Diretor de Trânsito
RG: 6.678.277-8

Davi Alves Pereira
Diretor Municipal de Trânsito

Protocolo nº 2995 Requerente S.M. DEFESA SOCIAL
Ofício nº 39 / 2014

A S.M. de Defesa Social, para confirma-
ção do valor do curso.

Carla Puello
Compras e Licitações
Matr. 351185

FRG. 20/02/14.

Bo Compras,

Segue em anexo o valor do curso (R\$ 490,00), pois
os outros valores (hotel, deslocação e alimentação), serão
pagos com diárias ao servidor.

FRG 21/02/14

Renata Marcos de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula 351223

ANEXO



Curso

**Métodos e Técnicas Educativas
para a Mobilidade Segura**

- ❑ Trânsito e Valores;
- ❑ Oficina de Contação de Histórias;
- ❑ Educação sensível para o trânsito;
- ❑ Motivações para a aprendizagem;
- ❑ Projetos de Educação para o Trânsito;
- ❑ O trânsito como tema transversal;



Irene Rios



Rodrigo Calistro

Local: **Florianópolis/SC**

Data: **3 a 5 de abril** de 2014

Carga Horária: 24 horas (três dias)

Mais informações em
educacaoparaotransitocomqualidade.blogspot.com.br



Vagas Limitadas!

Endereço do Evento: Hotel Itaguaçu – Av. Gov. Ivo Silveira, 3861 – Florianópolis – SC.

Os participantes receberão o livro Guia Didático de Educação para o Trânsito, de Irene Rios e o certificado de participação.

Investimento: R\$ 490,00

Forma de pagamento: Depósito Bancário

Banco do Brasil

Agência: 2638-7 - **Conta:** 38842-4

Favorecido: EDUTRANEC – Educação para o Trânsito e Eventos Culturais

Protocolo nº: 2995/2014

Ofício nº: 39/2014

Requerente: S.M de Defesa Social

À C.P.L.

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e após vasta pesquisa de mercado em Curitiba e Região, onde constatou-se que não haverá curso com mesmo tema a ser ministrado nos próximos 03(três) meses, encaminhamos o processo à **Comissão Permanente de Licitação** para que verifique a possibilidade de realizar Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 391.165

F.R.G. 06/03/14

Ao Compras,

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentária e Financeira.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 348599

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11112468/0001-94
Razão Social: EDUTRANEC EDUCACAO PARA O TRANSITO E EVENTOS CULTURAI
Nome Fantasia: ILHA MAGICA
Endereço: RUA JOAO STAHELIN 2359 / BOA PARADA / SAO PEDRO DE ALCANTARA / SC / 88125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014

Certificação Número: 2014030307215386563799

Informação obtida em 06/03/2014, às 11:15:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 013732014-88888468

Nome: EDUTRANEC - EDUCACAO PARA O TRANSITO
E EVENTOS CULTURAI
CNPJ: 11.112.468/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2014.
Válida até 21/07/2014.

STADO DO PARANÁ

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

elação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 06/03/2014 a 06/03/2014)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 38/2014 Data: 06/03/2014

Material: 74010005 - Taxa de inscrição Unid.: Tx

1 EDUTRANEC EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E EVENTOS CULTU - (9720)

1,000 490,0000 490,00 490,00 ***
Total da Coleta: Sim

www@ilhamagica.com.br

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 391165

PREF. 14
Folha nº
16
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2995/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Inscrição de servidora no curso " Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

2) VALOR ESTIMADO: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

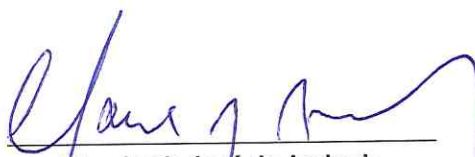
4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional	Código Reduzido	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.39	331	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 06/03/2014


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças


Carla Bueno
Compras e Licitações
Matrícula 351165

Protocolo nº: 2995 /2014Ofício/Memorando nº: 39 /2014Requerente: S.M. de Defesa SocialÀo JurídicoPara análise e parecer.Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 06/03/14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 164/2014

Processo nº 2995/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo

Objeto: Inscrição em Curso

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, a inscrição de uma servidora pública no curso "Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura", no valor de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Dessa forma temos que no presente caso ficou configurado a inviabilidade de competição, uma vez que a escolha pelo evento levou em consideração a relevância e pertinência do tema. Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, ressalte-se que, ainda assim, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação. Contudo, salienta-se que não consta nos autos a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa a ser contratada, devendo ser verificado esse aspecto, juntando-se a referida certidão.

Sendo assim, é possível o prosseguimento do processo por de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II do mesmo diploma legal, ressaltando apenas que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de março de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUTRANEC - EDUCACAO PARA O TRANSITO E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.112.468/0001-94

Certidão nº: 45254219/2014

Expedição: 12/03/2014, às 15:59:36

Validade: 07/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUTRANEC - EDUCACAO PARA O TRANSITO E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.112.468/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Protocolo nº: 2995 /2014Ofício/Memorando nº: 39 /2014

Requerente:

S.M. de Defesa Social.AO Controle internoPara análise e parecer.

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 12/03/14AO COMPRAS

ESTE CONTROLE INTERNO NÃO POSSUI OBRIGACÃO QUANTO
A REALIZAÇÃO DO SOLICITADO

12/03/14
Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

AO Gabinete

Para autorização e assinatura do Termo da
Inexigibilidade de Licitação.

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 14/03/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2014
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Inscrição de servidora no curso " Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

CONTRATADO: EDUTRANEC EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E EVENTOS CULTURAIS;

CNPJ: 11.112.468/0001-94;

Endereço: Rua João Stahelin, 2359 – Boa Parada – São Pedro Alcantara/SC – CEP: 88.125-000;

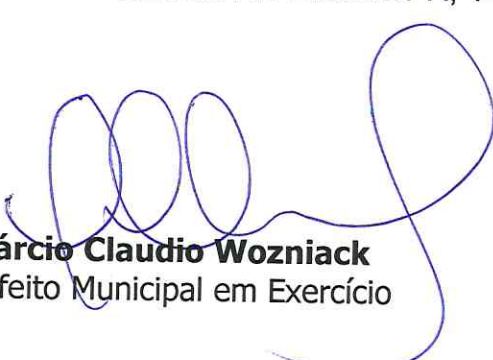
Valor total: R\$ 490,00(quatrocentos e noventa reais);

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Março de 2014.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2014

PROCESSO: 2995/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: EDUTRANEC EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E EVENTOS CULTURAIS;

CNPJ: 11.112.468/0001-94;

OBJETO: Inscrição de servidora no curso " Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 490,00(quatrocentos e noventa reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 09/2014

PROCESSO: 2995/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: EDUTRANEC EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E EVENTOS CULTURAIS;

CNPJ: 11.112.468/0001-94;

OBJETO: Inscrição de servidora no curso " Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.

Publicado no Órgão
Oficial do Município

Nº. 851 Pg

Data: de 17 a 23

de Março de 2014

Dispensa de Licitação nº 12/2014

PROCESSO: 3739/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: DL KARAM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTIS
LDA;
CNPJ: 07.411.672/0001-39;
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Mobiliário/Áudio/Video/Teatro
para Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado
com Ministério da Cultura.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24,
inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 7.180,00 (sete mil centos e oitenta reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2014**

PROCESSO: 3779/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: RIBASKI E BURDIN LTDA - ME;
CNPJ: 18.454.200/0001-80;
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento
Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, o
inciso I, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2014**

PROCESSO: 4470/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ANA REGINA BURGOS DO NASCIMENTO;
CPF: 059.724.984-99;
OBJETO: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços médicos, para
usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de
Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25,
caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 180.362,31 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um
centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2014**

PROCESSO: 5246/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: STEPHANYE MORAES SCHNEIDER;
CPF: 049.465.449-09;
OBJETO: Contratação de pessoa física, para a prestação
usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande
Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, o
caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 180.362,31 (cento e oitenta mil trezentos e sessent
centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/03/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2014**

PROCESSO: 2995/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: EDUTRANEC EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E EVENTOS
CULTURAIS;
CNPJ: 11.112.468/0001-94;
OBJETO: Inscrição de servidora no curso " Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade
Segura", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25,
inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA
Coordenação de Com**

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011 - ID 2

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grand
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um
compreendendo o fornecimento de todo o material de construç
mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares
obrigações que se façam necessárias para a plena execução
conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 012/2011
MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2011;
PROCESSO: Nº 22857/2013;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de
VALOR INCLUSO: R\$4.869,80 (quatro mil, oitocentos e sess
centavos);
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	2995
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição de servidora no curso " Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
Dotação Orçamentária*	2101064220012209033903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	490,00
Data Publicação Termo ratificação	17/03/2013
Data Cancelamento	

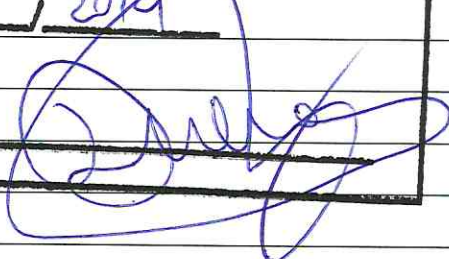
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Protocolo nº: 2995 /2014Ofício/Memorando nº: 39 /2014

Requerente:

S.M. de Prefeitura SocialAo Financeiro / OrçamentárioPara confirmação de Histórico Orçamentário.

Ao <u>COMPOS</u>
Para suporte das despesas indicamos/confirmamos a D.O.: <u>335</u>
<u>19/03/2014</u>


Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 18/03/14.

Sílvia Luiz Bueno
Téc. Controle Contábil
Mat. 349442
CRC/PR 045640/O-1Ao Financeiro / EmpenhoPara emissão de empenho.Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G. 21/03/14.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 911/2014

Processo Administrativo: 2995/2014
Processo Nr.: 2995/2014
Data do Processo: 14/03/2014
Data da Homologação: 14/03/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/03/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2014 - IL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: 1719 Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **EDUTRANEC EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E EVENTOS CULTU** Código: 9720
Endereço: JOÃO STAHELIN, 2359
Cidade: São Pedro de Alcânta - SC - CEP: 88125-000
CNPJ: 11.112.468/0001-94 Inscrição Estadual:

Telefone:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 01 - SM de Defesa Social
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios
Dotações Utilizadas: 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (331) - Secretaria de Defesa Social
Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Condições de Pagto: 30 dias após emissão de N.F
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inscrição de servidora no curso " Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
Observações: Secretaria Municipal de Defesa Social Processo: 2995/2014 Ofício: 39/2014 D.O: 331

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	Tx	Taxa de inscrição		490,00	490,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	490,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	490,00

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2014



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

SILVA & RIOS – CURSOS LIVRES, TREINAMENTOS LTDA ME.

“CNPJ: 11.112.468/0001-94”

KLEYTON DA SILVA, brasileiro, natural de São Pedro de Alcântara (SC), maior, solteiro, data de nascimento 11/02/1988, estudante, residente e domiciliado no Jardim Vila Dourada, quadra cinco, lote 112, Bela Vista I – CEP: 88.100-000 São José (SC), inscrito no CPF sob o n. ° 072.758.849-41, Carteira de Identidade n. ° 5.642.264 SSP/SC; e

IRENE RIOS DA SILVA, brasileira, natural de São Pedro de Alcântara (SC), maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/09/1968, empresária, residente e domiciliada no Jardim Vila Dourada, quadra cinco, lote 112, Bela Vista I – CEP: 88.100-000 São José (SC), inscrita no CPF sob o n. ° 725.122.459-34, Carteira de Identidade n. ° 2.223.221-4 SSP/SC;

Sócios da empresa **SILVA & RIOS – CURSOS LIVRES, TREINAMENTOS LTDA ME**, **CNPJ: 11.112.468/0001-94**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º. 42204369252, situada à Rua Sebastião Nogueira de Carvalho, n.º 112, Bela Vista – São José (SC) CEP 88.110-795 resolvem de comum acordo proceder à primeira alteração contratual para alterar o nome empresarial e endereço da sede, tudo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A partir da data da assinatura deste instrumento o nome empresarial passa a ser **EDUTRANEC – Educação para o Trânsito e Eventos Culturais Ltda ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE:

A sociedade passa a ter sua sede a Rua João Stahelin, n.º. 2359, Boa Parada, São Pedro de Alcântara (SC) CEP: 88.125-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas do documento original de constituição continuam em pleno vigor.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **EDUTRANEC – Educação para o Trânsito e Eventos Culturais Ltda ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE:

A sociedade passa a ter sua sede a Rua João Stahelin, nº. 2359, Boa Parada, São Pedro de Alcântara (SC) CEP: 88.125-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objetivos, **atividades culturais e educacionais, consultoria, cursos, treinamentos e palestras.**

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A empresa iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2009 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL, SEU AUMENTO E SUA DIMINUIÇÃO:

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

Distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor em R\$	%
KLEYTON DA SILVA 12.906	8.000	R\$ 8.000,00	80%
IRENE RIOS DA SILVA 12.907	2.000	R\$ 2.000,00	20%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de dezembro de 2.002. Declarando que as cotas do capital já estão integralizadas.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas, para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada pelo sócio, **KLEYTON DA SILVA**, **ISOLADAMENTE**, com poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE SÓCIO

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes possam adquirir ou renunciar as cotas, obrigando-se neste caso, a vendê-las pelo mesmo valor, forma e prazo de pagamento a estes ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, devendo haver um ingresso de novo sócio no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias devendo as cotas do sócio falecido, serem imediatamente liquidadas em balanço especialmente levantado, pagando-se os respectivos haveres aos herdeiros em 18 (dezoito) prestações mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTILHA DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

A partilha dos lucros ou prejuízos será feita por ocasião de balanço social e divididos entre os sócios de acordo com suas participações, podendo, também, haver antecipações mensais. Os prejuízos que porventura se verificarem serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Continua eleito o foro da cidade de São José (SC) para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiados que seja.

E por assim estarem, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Pedro de Alcântara (SC), 12 de janeiro de 2010.

Kleyton da Silva

KLEYTON DA SILVA

Irene Rios da Silva

IRENE RIOS DA SILVA

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
10 11 12 13 14 15 16 17 18 19
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29
30 31 32 33 34 35 36 37 38 39
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59
60 61 62 63 64 65 66 67 68 69
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79
80 81 82 83 84 85 86 87 88 89
90 91 92 93 94 95 96 97 98 99



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC



10/025965-0

